

DECLARAÇÃO

(inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria 9.907, de 14/04/2020)

Eu, Leila Cristina Santos Raimundo, Servidora Pública Municipal, portadora da identidade nº 6.560.757 SDS-PE, CPF nº 012.354.664-85, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, nº 110 – Centro – Cachoeirinha/PE – CEP: 55380-000, designada para exercer a função de Membro Titular do Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeirinha/PE, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofreu condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidiu em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cachoeirinha, 04 de janeiro de 2024.


Leila Cristina Santos Raimundo



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2025081211095548

Nome: LEILA CRISTINA SANTOS RAIMUNDO

Nome do Pai: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

Data de Nascimento: 28/08/1982

Naturalidade: CACHOEIRINHA UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: PROFESSORA

RG: 6560757 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 08/09/2021

Endereço:

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 110, CENTRO,
55.380-000, CACHOEIRINHA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **12/08/2025 às 11:09:55** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 12/08/2025 11:09:55





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TERREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/08/2025 11:06

Data de Validade: 10/09/2025

Nº da Certidão: 0229535/2025

Nº da Autenticidade: C8.TF.M3.30.XM.OR

Os dados dos documentos constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante e sua validade e conteúdo dependem das condições pelo interessado, conforme o documento original.

Nome: **LEILA CRISTINA DOS SANTOS RAIMUNDO**

CPF: **012.354.664-85**

Data de Nascimento: **23/08/1982**

Nome da Mãe: **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**

Nome do Pai: **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, em relação a processo de natureza criminal distribuído e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

A Certidão Criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 302836422025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LEILA CRISTINA DOS SANTOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de PEDRO JOSE DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, nascido(a) aos 23/08/1982, natural de Cachoeirinha-PE, CI 6560757 sds PE, CPF 012.354.664-85.

Esta certidão foi expedida em 24/07/2025 às 09:58 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 302836422025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEILA CRISTINA DOS SANTOS
CPF: 012.354.664-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:28 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **1B23.22DF.E0DC.24FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.